



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

PROCESSO Nº 105/2023 (FMS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
VALIDADE: 12(DOZE) MESES

3109

Aos 30(Trinta) dias do mês de Junho de 2023, o Município de Alfenas, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, Centro, Alfenas(MG), neste ato representado respectivamente pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Túlio Lima da Silva, CPF/MF nº 104.117.146-35, delegado pela Portaria nº 387/2021, nos termos do Art. 15 da LEI Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela LEI nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 1.603/2016, Decreto nº 1.037/2003 e Decreto nº239/09, com alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24/2023, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) e homologada pelo Exmo. Sr. Secretário, folha (s) anexa (s) ao Processo nº 105/2023(FMS), RESOLVE: Implantar Registro de Preços para futura eventual Aquisição de Materiais Básicos de Construção para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Alfenas (MG) e do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, tendo sido classificadas as Propostas apresentadas pela Empresa:

COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, portadora do CNPJ/MF sob o nº 14.718.491/0001-15, localizada à Rua: Sete de Maio, nº 969, Letra (A), Centro, na Cidade de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.115-00, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2023, autorizado no Processo Licitatório nº 105/2023(FMS).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do (s) produto (s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o Valor de R\$ 461.580,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta reais), de acordo com o Mapa de Apuração de Itens e Valores (anexos).

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/1366 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
Município de Alfenas
GOV. MG 2023 / 2024



COMPRE BEM
DISTRIBUIDORA
EIRELI:14718491000115

Ativista de Renda Mensal nº 1. CAMPE DE SA
DISTRIBUIDORA EIRELI:14718491000115
Trib. e Cont. Munic. Alfenas, MG, 2023/06/30
Dir. Secretaria de Renda Federal do Br. nº 8, Cam. 18
e CNPJ nº 14.718.491/0001-15, do governo de
MG - COMPRE BEM DISTRIBUIDORA
EIRELI:14718491000115
Data: 2023.06.30 16:37:51 -03:00



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

01 - DO OBJETO (ART. 55, I)

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem como Objeto o Registro de Preços para futura eventual Aquisição de Materiais Básicos de Construção para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Alfenas (MG).

02 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O (s) preço (s) ofertado (s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 24/2023;

2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as disposições do Decreto nº 1.603/161, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as Cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico nº 24/2023; que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

2.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico nº 24/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

04 - DO LOCAL DA ENTREGA

4.1 - Após a emissão da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, os Materiais deverão ser entregues nos locais abaixo:

* **Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alfenas:** deverá ser entregue à Rua: Antônio Pedro de Oliveira nº 727, Bairro: Vila Betânia, Alfenas (MG), nos horários de 7 horas as 13 horas.

* **Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas:** deverá ser entregue à Rua: Plínio Leite da Silva, nº116, Jd. Boa Esperança, Alfenas (MG), nos horários de 7 horas as 13 horas.

* **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação:** deverá ser entregue à Rua Romulo Guilhermino nº 24 Bairro Sindicato Rural, Alfenas (MG), nos horários de 7 horas as 14 horas.

4.2 - Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
Municipal
GESTÃO 2021 / 2024



COMPRE BEM DISTRIBUIDORA
EIRELI:14718491000115

Atestado de forma digital por CCMATIC SEM DISTRIBUIDORA
EIRELI:14718491000115
OBS: Este documento é uma cópia digitalizada e não possui validade jurídica.
Poderes do Brasil - PEF, ou PEF e CPMI A.1, ou PEF e CPMI A.2
www.comprasmg.com.br - COMPRE BEM DISTRIBUIDORA
EIRELI:14718491000115
Data: 2023.06.30 14:56:17 -03:00



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

4.3 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade do detentor da Ata.

4.4 - Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de Preço, a detentora da ata deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 3 (três) dias, sem prejuízo das sanções previstas.

5 -DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 - O prazo para entrega deverá ser de até 07 (sete) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2 - O prazo para entrega total do objeto do Termo de Referência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

06 - DO PAGAMENTO

6.1. O prazo de pagamento será com 21 (vinte e um) dias, da apresentação da Nota Fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá constar o (s) número (s) da (s) Ordem (ens) de Fornecimento Parcial (is) emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

6.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo **SIMPLES**, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A Detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

7.2 - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou E-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;

7.3 - As entregas deverão ser realizadas e acompanhadas da Nota Fiscal ou Nota-Fiscal Fatura, conforme o caso;

7.4 - A Empresa Fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela Unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a Data e Hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.5 - A Cópia da Ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, afim de ser anexada ao Processo de Administração da Ata de Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - O atraso injustificado na Execução do Objeto constante no Edital sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/1056 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
Município de Alfenas
CELESTINO DE MOURA

Assinatura de acordo com a Lei nº 11.727/2008
FUNÇÃO: SECRETARIO DE LICITAÇÕES
DNI: 147.184.910.00115
Número de Registro de Emprego: 001/2010/02/0001
CPF: 001.261.110.101-001
CNPJ: 11.436.319/0001-80
Data: 2023/08/08 14:34:41 -03:00

COMPRE BEM
DISTRIBUIDORA
EIRELI:14718491000115



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

- a) atraso de até 10(dez) dias, multa diária de 0,2%(dois) por cento;
b) atraso superior a 10(dez) dias, multa diária de 0,4%, (quatro) por cento, limitado a 90(noventa) dias, sem prejuízo da Rescisão Unilateral por parte da Administração;

8.2 - Pela Inexecução Total ou Parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas (MG) poderá garantir a prévia Defesa da licitante vencedora no prazo de 05(cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das Responsabilidades Penal e Civil, as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a Licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura de Alfenas;
b) Multa compensatória no percentual de 10%(dez) por cento, calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas (MG), pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura de Alfenas (MG), dentro do prazo de 03(três) dias úteis após a respectiva notificação;

IV - Caso, não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas (MG);

8.4 - Caso, não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas (MG).

09 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2. A cada aquisição serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART.55, VIII)

10.1 -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.2 - Pela Administração, quando:

- A) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
B) A Detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
C) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração;
D) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
E) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no Mercado;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saude@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
Municipal
GESTÃO 2021 / 2024

COMPRE BEM
DISTRIBUIDORA
EIRELI:14718491000115

Ativada por Norma Jurídica por COMPRE BEM DISTRIBUIDORA
EIRELI:14718491000115
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=MG, ou=Alfenas, ou=Secretaria de
Núcleo Federal de Saúde, ou=SESUC, ou=COMPRE BEM
ou=2414718491000115, ou=personal, ou=COMPRE BEM
DISTRIBUIDORA EIRELI:14718491000115
Data: 2022.04.14, 10:08:43 -03'00'



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

13.1.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, frete, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;

13.1.4. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

13.1.5. Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais p/construção;

13.1.6. Fornecer o material solicitado no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

13.1.7. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais reservando à Administradora da Ata o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

13.1.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes do fornecimento do material, obrigando-se a saldá-los na época própria;

13.2. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

13.2.1. Conferir o fornecimento dos materiais, embora a Detentora da Ata seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.2. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária;

13.2.3. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo;

13.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

13.2.5. Proporcionar à Detentora da Ata as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.

13.2.6. Nomear um servidor para ser o fiscal das entregas.

14 - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Ata terá como responsáveis:

14.1.1. GESTOR DA ATA: Túlio Lima da Silva

14.1.2. FISCAL DA ATA: Jefferson Florêncio.

14.1.3. Compete ao Gestor da Ata acima identificado exercer a administração da ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da Ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/1356 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
Municipal
Alfenas - MG
CELEBRADO: 2021 / 2024



COMPRE BEM
DISTRIBUIDORA
EIRELI:14718491000115

Atestado de entrega de obra e/ou serviço COMPRE BEM DISTRIBUIDORA
EIRELI:14718491000115
CNPJ: 14.718.491/0001-15
Rua: LUIZ GUERARDI, s/nº, JARDIM SÃO CARLOS, ALFENAS - MG, CEP: 37130-000
CNPJ: 14.718.491/0001-15
CNPJ: 14.718.491/0001-15
Data: 2024/03/20 10:40:52 -03:00



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

14.1.4. Compete ao fiscal da Ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, etc.

14.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o fiscal representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e pela Secretaria Municipal de Saúde;

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

14.5. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e pela Secretaria Municipal de Saúde, onde esta, através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata de Registro de Preços rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

14.6. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição:

14.6.1.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata.

14.6.2.O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade do produto dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

14.6.3.O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

15 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1.A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.2- O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/3656 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
Municipal
GESTÃO 2021 / 2024

COMPRA BEM DISTRIBUIDORA
EIRELI:14718491000115

Atividade em nome próprio - CNPJ 06.890.960/0001-08
08/11/2017 14:43:18
De acordo com o Edital nº 001/2024, o licitante deve apresentar a Nota Fiscal de Venda de Bens e Serviços emitida em nome da Compras F.M.S. nº 2492/2024, no momento de assinatura do contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital nº 001/2024.
Data: 2024.08.16 14:43:18 -1700



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

15.3- Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º7.892/2013.

15.4- Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

15.5- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.6- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.7- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.9- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.10- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.11- Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.12- O registro do fornecedor será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando este:

15.13- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.14- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.15- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

15.16- O registro será cancelado, de ofício, quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

15.17- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

15.18- Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Alfenas fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços;

15.19- A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/1366 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
Municipal de Alfenas
CELEBRADA 2021 - 2024

COMPRE BEM
DISTRIBUIDORA
EIRELI:14718491000115

Assinado de forma digital por COMPRE BEM DISTRIBUIDORA
Data: 2023.08.02 16:41:05 -03'00'
ID: 14718491000115
Certificado: 14718491000115
Assinado de forma digital por COMPRE BEM DISTRIBUIDORA
Data: 2023.08.02 16:41:05 -03'00'



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)
Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras
Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 - Integram e vinculam esta Ata de Registro de Preços, o **Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2023 e o Mapa de Apuração de Itens Valores (Anexos)** ao presente instrumento Contratual (Art. 55, XI);
- 17.2 - É vedada a alteração do quantitativo e o reajustamento de preços durante a vigência da Ata.
- 17.3- Conforme Lei 8.666/93, Art.15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 17.4 - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas (MG), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata;
- 17.5 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito (art. 55, XII)
- E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes a presente **Ata de Registro de Preços** que deverá ser assinada pela Sr.^a **Secretária Municipal de Saúde e pelo Representante Legal (abaixo) da Empresa**, para que produza efeitos legais e jurídicos.

Alfenas (MG), 30 de Junho de 2023

TÚLIO LIMA DA SILVA
(Secretário Municipal de Saúde)

COMPRE BEM DISTRIBUIDORA
EIRELI:14718491000115

Assinado de forma digital por COMPRE BEM DISTRIBUIDORA
EIRELI:14718491000115
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=MG, l=Monte Belo, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=24162367000170,
ou=presencial, cn=COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI:14718491000115
Dados: 2023.06.30 16:41:35 -03'00'

COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP
(CNPJ/MF Nº 14.718.491/0001-15)
(CONTRATADA)

Representante Legal: Tony Carlos Rodrigues
RG: M-8.595.579- SSP/MG - CPF/MF: 011.806.416-98

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/56 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br





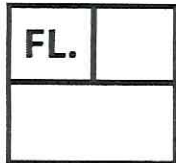
Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -



ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med	Qtd	Valor Unit	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	106/2023	Licitação:	24/2023 - PE	Data de Homologação:	22/06/2023				
Fornecedor:	12153	- COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP							
12	12-25-03737	BRITA 0	ST TEREZINHA	M3	250.000	0.0000	159.3000	39.925.00	Vendeu
13	12-25-03738	BRITA 1	ST TEREZINHA	M3	250.000	0.0000	159.7000	39.925.00	Vendeu
14	12-25-03834	BRITA 2	ST TEREZINHA	M3	250.000	0.0000	159.8000	39.950.00	Vendeu
16	12-25-22309	CAL PI PINTURA C/ FIXADOR, SACO 08 KG	MAISCAL	SC	500.000	0.0000	12.5000	6.250.00	Vendeu
20	12-25-00879	CIMENTO CPM-32 (SACO 50 KG)	CSN	SC	3.000.000	0.0000	36.0000	108.240.00	Vendeu
21	12-25-00696	DISCO DE CORTE 12" 5/8" X 1/8"	THOMPSON	UN	250.000	0.0000	20.7000	5.175.00	Vendeu
25	12-25-03740	PEDRA BRITADA (BICA CORRIDA)	ST TEREZINHA	M3	250.000	0.0000	159.9000	39.975.00	Vendeu
29	12-25-03739	PEDRA CICLOPICO (MATAÇÃO)	ST TEREZINHA	M3	250.000	0.0000	159.9000	39.975.00	Vendeu
30	12-25-21422	PO DE PEDRA	ST TEREZINHA	M3	300.000	0.0000	159.9000	127.120.00	Vendeu
35	12-25-00913	TUOLO CERAM.FURADO 6X19X19	SAO GABRIEL	UN	5.000.000	0.0000	1.1000	5.900.00	Vendeu
36	12-25-05549	TUOLO CERAMICO DE 19X14X2	SAO GABRIEL	UN	5.000.000	0.0000	1.8200	9.100.00	Vendeu
Total do Fornecedor ----->					15.800.000			461.530.00	

Alfenas, 29 de Junho de 2023.

COMPRE BEM
DISTRIBUIDORA
EIRELI:14718491000115

Assinado de forma digital por COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI:14718491000115
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=MG, l=Monte Belo, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=24162367000170, ou=presencial, cn=COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI:14718491000115
Dados: 2023.06.30 16:42:12 -03'00'

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/1356 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

